



**ATA Nº 01/2025 - EDITAL Nº. 3899/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Comissão Especial para Avaliar Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), designada pela Portaria nº. 27.193/2025, reuniu-se no dia 05 de setembro de 2025, com a finalidade de avaliar as propostas da Associação Banco da Amizade no âmbito do Edital nº 3.899/2025, cujo objeto é o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária através da Proteção Social Básica. As avaliações a seguir foram realizadas em conformidade ao que está previsto na Lei 13.019/2014, no Decreto nº.3807/2017, no Decreto 5780/2025, bem como nas cláusulas previstas neste Edital.

A Associação Banco da Amizade, entidade sem fins lucrativos com reconhecida utilidade pública desde 1986, atende 1.044 famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica em Caçapava do Sul. As propostas apresentadas visam aprimorar a infraestrutura e as condições de trabalho voluntário, alinhando-se aos Serviços de Proteção Básica. As propostas apresentadas à comissão foram:

- a) Proposta 01 – Emenda individual nº. 22/2024 de autoria do vereador Silvío Tolfo Tondo no valor de R\$ 5.000,00 cujo título do projeto é: Reforma das Prateleiras;
- b) Proposta 02 – Emenda individual nº. 81/2024 de autoria do vereador Caio Casanova no valor de R\$ 5.042,83, cujo título do projeto é: Aquisição de uniformes para voluntárias do Banco da Amizade.
- c) Proposta 03 – Emenda Bancada MDB nº. 01/2024 no valor de R\$ 8.042,82, cujo título do projeto é: Curso básico de corte e costura;
- d) Proposta 04 – Emenda Bancada MDB nº. 13/2024 no valor de R\$ 5.000,00, cujo título do projeto é: Revitalizar o coletor e a passarela.

A análise considerou a aderência dos projetos às diretrizes da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, focando na clareza do objeto, no público-alvo e na contrapartida social. Todas as propostas demonstram potencial para fortalecer o trabalho já realizado pela entidade.



PROPOSTA 01 – Reforma das Prateleiras: O projeto prevê o repasse de R\$ 5.000,00, contrapartida de R\$ 500,00, adquirindo um custo total de R\$ 5.500,00 com a finalidade de realizar reforma e manutenção das prateleiras utilizadas para organizar as doações. Dessa forma, haverá melhora na organização das doações, segurança das voluntárias, bem como qualificação do atendimento das 1.044 famílias cadastradas. Portanto, o plano de trabalho foi avaliado e possui elementos previstos no art. 22 da Lei 13.019/2014, possui detalhamento, metas e objetivos inseridos conforme objetivos específicos previstos no edital.

PROPOSTA 02 – Aquisição de Uniformes para Voluntárias – O projeto prevê o repasse de R\$ 5.042,00, com contrapartida da entidade no valor de R\$ 500,00 adquirindo um custo total de R\$ 5.820,00 com a finalidade de confeccionar uniformes (jaquetas e camisetas) para a equipe de trabalho de voluntários. Dessa forma, haverá identificação e fortalecimento da equipe de 20 voluntárias da instituição, bem como assegurará a promoção da economia solidária, na medida em que o projeto valoriza o trabalho voluntário, fortalecendo vínculos entre a equipe e a comunidade. Assim, o plano de trabalho foi avaliado e possui elementos previstos no art. 22 da Lei 13.019/2014, possui detalhamento, metas e objetivos inseridos conforme objetivos específicos previstos no edital.

PROPOSTA 03 – Curso Básico de Corte e Costura – O projeto prevê o repasse de R\$ 8.042,82 com contrapartida da entidade no valor de R\$ 500,00 adquirindo um custo total de R\$ 8.542,00 com a finalidade de oferecer curso de capacitação em corte e costura para mulheres da comunidade, cadastradas na associação. Dessa forma, haverá a geração de renda e autonomia financeira para as 10 mulheres público-alvo do curso e o incentivo ao empoderamento feminino e social. Desse modo, o plano de trabalho foi avaliado e possui elementos previstos no art. 22 da Lei 13.019/2014, possui detalhamento, metas e objetivos inseridos conforme objetivos específicos previstos no edital.

PROPOSTA 04 – Revitalizar o Coletor e a Passarela – O projeto prevê o repasse de R\$ 5.000,00, com contrapartida da entidade no valor de R\$ 500,00 adquirindo um custo



total de R\$ 5.500,00 com a finalidade de revitalizar duas estruturas essenciais para a logística diária da entidade: o “coletor”, local onde as doações são recebidas e armazenadas temporariamente, e a passarela de madeira que dá acesso ao pavilhão de eventos. Dessa forma, haverá a prevenção de acidentes e melhora na segurança da população que acesso os serviços e da equipe de voluntários, além de garantir a proteção das doações e a dignidade no acolhimento. Assim, o plano de trabalho foi avaliado e possui elementos previstos no art. 22 da Lei 13.019/2014, possui detalhamento, metas e objetivos inseridos conforme objetivos específicos previstos no edital.

Conclusão da Comissão Avaliadora:

Após a análise dos documentos apresentados e com base nos critérios estabelecidos no Edital nº. 3899/2025, a Comissão conclui que há alguns pontos que precisam de ajuste. Inicialmente, no título verifica-se a indicação de autoria das emendas de forma equivocada, sendo necessário que a entidade faça a retificação, para fins de acompanhamento futuro dos repasses por emendas, bem como para monitoramento das ações e prestação de contas futura. Ainda, em relação às metas no cronograma de execução recomenda-se sua reformulação, uma vez que, em todas as propostas, foram indicadas as metas: avaliação – elaboração de lista de materiais e orçamentos – realização de serviços/materiais. Todavia, tais etapas citadas não constituem a fase de execução das atividades, mas sim a etapa de planejamento, pois se trata de levantamento de materiais e orçamentos, etapa esta já contemplada no processo de elaboração das propostas. Em vista disso, para viabilizar a celebração da parceria e garantir a correta aplicação dos recursos, recomenda-se a reformulação das metas de maneira que estas representem ações executivas e mensuráveis. Apresenta-se como exemplos de metas adequadas: realizar curso básico de corte e costura, com indicadores de acompanhamento: número de turmas, número de participantes e período de execução (meses); executar a reforma e adequação dos espaços físicos, com indicadores: percentual de execução da obra ou etapas concluídas; adquirir e disponibilizar materiais necessários às atividades, com indicadores: quantidade de itens adquiridos e entregues. Assim, destaca-se que a pactuação das metas deve priorizar a execução das atividades-



fim, vinculando-as a indicadores claros de resultado e impacto. Os demais tópicos das propostas estão devidamente enquadrados no planejamento das ações e nos parâmetros de razoabilidade e compatibilidade com os objetivos do chamamento público, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3807/2017. Por fim, nos termos do Decreto 5780/2025, destina-se o prazo de 10 (dez) dias para ajustes nos planos, contados da notificação deste parecer à entidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião de avaliação, sendo a ata lavrada e assinada pelos membros da comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Karoline Rodrigues de Melo, Alini Nunes, Renato S. Pereira